

PLANO DE TRABALHO FISCALIZAÇÃO 2020



1



PLANO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO EXERCÍCIO 2020



NATAL/ RN, 31 DE OUTUBRO DE 2019.



MISSÃO E VISÃO

MISSÃO:

O Corecon-RN tem por missão executar o registro e a fiscalização da profissão do Economista e das Empresas que exercem sob qualquer forma atividades Técnicas de Economia e Finanças no Rio Grande do Norte, valorizando e garantindo os interesses dos profissionais e empresas inscritas.

VISÃO:

Ser reconhecido como um Conselho de referência como entidade profissional, contribuindo de forma decisiva a valorização dos profissionais e empresas inscritas, visando o desenvolvimento econômico.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Wagner Antônio Puerta

Presidente

Ricardo Valério Costa Menezes

Vice-Presidente

CONSELHEIROS

Cândido Gabriel de Araújo

Celso Arnaldo de Medeiros

Daltro Freire de Paiva

Flávio Kauê Targino Bezerra

Francisca Suerda Soares de Oliveira

Gilsenberg Gurgel Pinheiro

Helder Cavalcanti Vieira

Ivanaldo Ferreira de Menezes

Leovigildo Cavalcanti de A. Neto

Luziene Dantas de Macedo

Marcos Frederico Carreras Simões

Maria do Socorro de Araújo M. Dantas

Raimundo Inácio da Silva Filho

Ricardo Valério Costa Menezes

Roberto Máximo de Lima

Wagner Antônio Puerta

COLABORADORES

Augusto de Oliveira Neto

Gestor de Finanças e Fiscalização – FPE Pleno

José Dantas de Oliveira Filho

Assessor de Fiscalização e Cobrança – PAE Operacional

Felipe Gomes Ribeiro

Estagiário Administrativo – Curso de Economia

Sales Luiz Pereira da Silva

Assessor Contábil

Freitas Advogados Associados

Assessoria Jurídica

3 b Arte Integrada

Assessoria de Comunicação e Imprensa



Sumário

MISSÃO E VISÃO	3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
SUMÁRIO.....	5
INTRODUÇÃO.....	6
1- FISCALIZAÇÃO	6
2 – COBRANÇA E OUTROS	8
3 - RELANÇAMENTO DE ANUIDADES EM ATRASO.....	8
4 – PROTESTO CARTORÁRIO	9
5 – EXECUÇÃO FISCAL.....	9



INTRODUÇÃO

O Presidente Wagner Antônio Puerta do Conselho Regional de Economia da 19ª Região – Corecon-RN, apresentam para o exame do PLENÁRIO o PLANO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO a gestão de 2020, que está fundamentada nas etapas a serem executadas no transcorrer do exercício financeiro e deverá ser levado em consideração a continuidade do alto índice de registros cancelados a cada ano, assim como a expressiva redução de novos filiados.

É necessário também registrar que a execução das ações depende da participação de todos, lembrando ainda que algumas dessas ações são dependentes de decisões ou iniciativas de terceiros, mas que, juntando esforços conseguiremos realizar o que programamos, destacando que cada conselheiro, cada servidor deverá assumir com ênfase e responsabilidade, o que lhe couber.

1- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da profissão de economista tem suporte legal estabelecido na Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a Profissão de Economista, evidenciando os elementos básicos que caracterizam a profissão, assim como os critérios para estabelecimento do Sistema Cofecon/Corecons (Conselho Federal e Regionais de Economia). O Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, que regulamenta o exercício da profissão de Economista, regida pela Lei n.º 1.411, determina expressamente, em seu art. 18, que o sistema Cofecon/Corecons “tem por finalidade orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de economista em todo o território nacional, na forma deste Regulamento, e contribuir para o desenvolvimento econômico do país.” De acordo com os preceitos destacados em Lei, e considerando os aspectos voltados à fiscalização da profissão, cabe aos Conselhos Regionais de Economia realizar os procedimentos relativos à organização e manutenção do registro profissional dos economistas, à fiscalização da profissão de economista e à imposição de penalidades referidas na Lei 1.411 e Decreto regulamentador.

Para as atividades da fiscalização será mantida uma comissão composta por conselheiros e pelo servidor responsável pela fiscalização para juntos criarem critérios que visem um maior alcance das empresas e profissionais que estão trabalhando na área sem o devido registro profissional. Esses Conselheiros darão orientações quanto aos procedimentos administrativos a serem adotados pelo profissional responsável. Também será feito um trabalho de divulgação nas cidades-polos como Mossoró, Pau dos Ferros e Assú/RN.

A realização dessas atividades é de fundamental importância no combate ao exercício ilegal da profissão. A intensificação da fiscalização nos bancos públicos também é de grande importância para identificação dos projetos que possam ter sido



aprovados sem um economista, além de identificar os avaliadores de projetos de financiamentos. Destacamos ainda, mais algumas iniciativas para a fiscalização:

1.1 Convênio Cofecon/Ministério do Trabalho - MTE: Para o ano de 2020 vamos continuar contando com o convênio feito pelo Cofecon/Ministério do Trabalho para identificar os profissionais economistas não regulamentados profissionalmente, através da RAIS, com a devida triagem dos que já são filiados.

1.2 Eventos: Para este ano, criaremos alguns eventos para fomentar novos registros e procurar diminuir o grande número de cancelamentos por desemprego e não exercício da profissão tais como:

a) Palestras nas Universidades Federal e Estadual para os alunos ingressantes, demonstrando as peculiaridades da profissão do economista, para os alunos do 3º e 7º períodos que segundo os Coordenadores dos cursos são os de maior evasão escolar, devido às disciplinas lecionadas;

b) Palestras para os formandos e novos economistas na Sede do Conselho, para mostrar o campo de atividade profissional do economista, com a participação do Setor de Fiscalização, Conselheiros e profissionais das diversas áreas de atuação do economista, que possam falar sobre a experiência adquirida na profissão e sobre o mercado de trabalho;

1.3 Não Filiados: Leitura de jornais diários e acessar as redes sociais *facebook*, *twitter*, *LinkedIn*, *Google+*, *Skype* e *whatsapp*, tentando localizar possíveis economistas não filiados ou mesmo economistas que estejam com endereços desatualizados.

1.4 Reativação de Registros: Os processos de cancelamentos de Registros devem ser revisados periodicamente, pois, é muito comum que um profissional cancelar o registro com alegação de que não desempenha as atividades de economista, no entanto, em outra oportunidade essa situação pode mudar e o profissional não voltar a se filiar e é aí que caberá à fiscalização, tomar providências quanto à reativação do registro desse profissional.

1.5 Fiscalização e Exercício Ilegal: Fiscalizações em todos os órgãos públicos, procurando identificar economistas no exercício ilegal da profissão, como também profissionais de outras áreas ocupando o espaço do economista. A partir de fevereiro/2020, iniciaremos novas fiscalizações nestes órgãos, visando localizar novas nomeações em vagas deixadas pela grande quantidade de profissionais que solicitaram cancelamento de registro por motivo de aposentadoria.



2 – COBRANÇA E OUTROS

Para obtermos um maior retorno com essas cobranças, é ideal que boa parte seja efetuada por contato telefônico e-mail e *whatsapp*, pois são os meios mais eficazes para obter bons resultados.

2.1 Contato telefônico e Redes Sociais: Quanto às atividades relacionadas ao setor de cobrança, é nosso objetivo gerar suporte para alcançar resultados com maior eficiência. Para tal, faremos motivação constante no setor, com adoção das medidas necessárias para gerar os resultados esperados. Destacamos aqui mais uma vez a importância do contato direto (via redes sociais) com os profissionais inadimplentes, de modo que ao longo do ano nenhum profissional deixe de ser contactado por essas modalidades.

2.2 Protestos Cartorários e Execuções Judiciais: Para o saldo constante na dívida ativa administrativa serão empenhados esforços através de protestos cartorários e execuções fiscais, para conseguir receber pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos processos que se encontram principalmente na fase administrativa.

3 - RELANÇAMENTO DE ANUIDADES EM ATRASO

O relançamento de anuidades em atraso seguirá os seguintes períodos:

3.1 – Etapas do relançamento: A partir de abril faremos as seguintes etapas:

- a) Levantamento dos débitos não pagos referentes anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas e lançados em Dívida Ativa Administrativa;
- b) Cobranças referentes às anuidades em atraso de Pessoas Físicas e Jurídicas através de Cobrança Amigável nas modalidades de ofício, e-mail, contato telefônico e *whatsapp*, e cobrança através de protesto cartorário e execuções judiciais;

3.2 – Recobrança 2020: Em maio, julho e setembro, fazer recobrança via e-mail e postagem referente a anuidade de 2020 para Pessoas Física e Jurídica;

3.3 – Recobrança anuidades em atraso: Em dezembro, fazer recobrança das anuidades em atraso para todos os profissionais e empresas, através de Notificações de Protestos Cartorários e Execução e Dívida Ativa Executiva;



3.4 – Monitoramento: Monitorar periodicamente a adimplência dos profissionais e empresas filiados ao Conselho.

4 – PROTESTO CARTORÁRIO

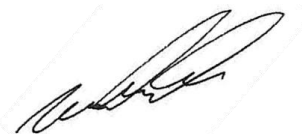
Executar via protesto em cartorário, profissionais com 3 ou mais anuidades antes da execução fiscal;

5 – EXECUÇÃO FISCAL

De acordo com a Lei nº 12.514/2011, já podemos fazer execuções fiscais via Justiça Federal, tanto na jurisdição do Rio Grande do Norte, como também em todos os Estados do Brasil, via a Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

Natal, 31 de outubro de 2019.

Augusto de Oliveira Neto
Gestor de Finanças e Fiscalização – FPE Pleno



Econ. Wagner Antonio Puerta
Presidente do Corecon-RN

